



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/181/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e ronda motorizada visando atender às necessidades do município nos serviços de fiscalização de rua, em apoio aos serviços de fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Congonhas - MG. Recebimento das propostas: A partir de: 27/01/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/02/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 08/02/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/199/2022**

Objeto: Registro De Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviços de transporte rodoviário urbano intermunicipal sob a forma de fretamento para atender a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Recebimento das propostas: a partir de: 27/01/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/02/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 08/02/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC / 024 / 2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 41.210.417/0001-66. Objeto: Apresentação de 01 (um) show musical com banda “AKATU”, dia 19 de fevereiro de 2023 (domingo), às 22 horas, com duração de 90 minutos, a ser realizado no palco da Av. Marechal Floriano, Centro, Congonhas-MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”. Vigência: 09 (noventa) dias. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data: 23 de janeiro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/191/2022**

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos diversos necessários aos alunos da Rede Municipal de Ensino quando do desenvolvimento de atividades esportivas diversas, dentre elas aulas, Educação Física em escolas da Rede Municipal de Ensino, em projetos e eventos esportivos.

Onde se lê: 26.1. Os objetos deverão ser entregues à Contratante em prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Leia-se: 26.1. Os objetos deverão ser entregues à Contratante em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Ficando assim também alterado o item 10.1. no Termo de Contrato.

**Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 008 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para a contratação da empresa “MÁRCIA COSTA BUENO”, CNPJ nº 43.375.323/0001-72, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “MPBAIXINHOS”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023., com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 24 de janeiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/ 009 / 2023**



Congonhas, 24 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3114

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93/93, para empresa RITA DE CASSIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 10.639.172/0001-63, para a prestação de serviço consistente na apresentação de palestra a ser ministrada pelo professor José Inácio da Silva Pereira “Pacheco”, a ocorrer no dia 31/01/2023, podendo a Secretaria Municipal de Educação, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 24 de janeiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - CERTIFICADO LAC1 – (LIC+LO) Nº 011/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Concomitante 1 - LAC1 (LIC+LO) - Frigorífico e Abatedouro Carne Forte LTDA para as atividades de (D-01-02-4) Abate de animais de médio porte e (D-01-02-5) Abate de animais de grande porte - Congonhas/MG - Processo SEMAD/NIA Nº083/2021 – Classe 4. Concedida COM condicionantes. Validade: Dez anos.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0183/2022 – PRC 359/2022**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipo de sinistros para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016, com oferta de serviços e provisões materiais, no Município de Congonhas, num período de 12 meses. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Comercial Gameleira Alimentos Ltda.: item 1. Congonhas, 24/01/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 0000552/2023 - LEI 4.155/2023.

**OBJETO:** CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS E O GRUPO DEZ PRAS OITO, PARA REPASSE DE RECURSOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO ATENDER AOS BLOCOS CARNAVALESCOS E ESCOLA DE SAMBA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

**ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA:** GRUPO DE TEATRO DEZ PRAS OITO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.208/0001-26.

**VALOR** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

#### JUSTIFICATIVA:

O Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade Cultural do Brasil.

Além disso, o carnaval de Congonhas - MG, movimenta a economia deste município, é reconhecido como parte cultura da Congonhense, alcança todos os simpatizantes por carnaval, visitantes de todos os municípios do estado de Minas Gerais, unidades da federação brasileira e até mesmo turistas de outros países, beneficiando o segmento cultural, setor de empreendedorismo e empresarial.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.155/2023, publicada em 12 de janeiro de 2023, conforme publicação anexo.

CONSIDERANDO o textualmente factível disposto nos incisos II do Art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que recomenda em seu preâmbulo que "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

CONSIDERANDO todas as anteriores assertivas destacando ser o GRUPO DE TEATRO DEZ PRAS OITO, uma organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção dos festejos e desfiles carnavalescos como um culto público, universal inextinguível, bem como a vontade desta entidade em servir a população propiciando a realização do evento desde que pactuada esta buscada parceria com o poder Executivo.

Assim sendo, considerando todo o anteriormente exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Município, e, com fulcro no inciso II, do artigo 31, da Lei 13.019/14 decido - na forma em foi proposto neste instrumento - pela INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público obedecidas as normas.

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, em razão da Lei Municipal 4.155/2023 DEFIRO o pedido formulado pela requerente e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DETERMINO formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Congonhas/MG, 24 de janeiro de 2023

JEAN ANGELO DE

Assinado de forma digital por JEAN  
ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606

OLIVEIRA:02936317606 Dados: 2023.01.24 14:55:49 -03'00'

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA  
Secretário de Cultura esporte e lazer





## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON